



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS
PROTETOR

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2690/2023

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 35, DO PROJETO DE LEI GP 190/2023, CMP 2130/2023, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 35, do Projeto de Lei GP 190/2023, CMP 2130/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35...

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual contemplará as condições para a concessão de incentivos fiscais às clínicas veterinárias que realizem atendimento de emergência a cães e gatos encaminhados por ONGs conveniadas com o município para este fim.”

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo acrescentar o parágrafo único ao art. 35, do Projeto de Lei GP 190/2023, CMP 2130/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

Sabe-se que a cidade de Petrópolis, lamentavelmente, ainda possui altos índices de violência contra animais e que a Coordenadoria de Bem Estar Animal - Cobeia - não possui a estrutura adequada para socorrê-los.

Neste sentido, imprescindível que o Poder Público encontre maneiras de cumprir com o mandamento instituído no art. 225, §1.º, VII, da CF/88, permitindo que tais animais possam receber os necessários atendimentos médico-veterinários.

Por estas razões, demonstrada a relevância e importância desta matéria para o Município de Petrópolis, é que pugna este Vereador pelo apoio dos I. Pares na aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2023



DOMINGOS PROTETOR
Vereador